

REVOGADO PELO ATO NORMATIVO 06/08, DE 03 DE MARÇO DE 2008
ATO NORMATIVO UNATRI Nº 016/2007

Teresina, 23 de julho 2007

Altera o Ato Normativo 0013/07 de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre a base de cálculo das operações com Cerveja, Chope, **Refrigerante**, Água Mineral, Gelo e Aguardente, para efeito de exigência do ICMS em substituição tributária, **referente á (REFRIGERANTE HEBOM PET 350ml)**

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 21, III, "b", 24, 25, 26, II e V, §§ 1º a 9º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13/04/89;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 11.945 de 31 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto nos Protocolos ICMS 11/91, de 21/05/91, 28/03, de 12/12/03.

R E S O L V E:

Art 1º A base de cálculo do ICMS incidente nas operações com Cerveja, Chope, **Refrigerante**, Água Mineral e Aguardente sujeitas a Retenção na Fonte pelo fabricante ou atacadista ou á antecipação pelo órgãos fazendários, é o valor constante deste Ato Normativo.

PRODUTOS / TIPO	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
REFRIGERANTE HEBOM PET 350ml	Unidade	0,60

Art 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 23 de julho de 2007.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, Teresina (PI), 23 de julho de 2007.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC 291/03, DE 23/01/03)